



3º TERMO ADITIVO AO FOMENTO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Uilian Cavalheiro, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 3.807.671, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 235, Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, por meio do MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Edilson Antônio Folle, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, s/n, Interior, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente FOMENTADORA, do outro lado, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Xaxim, associação civil, beneficente, inscrita no CNPJ sob o nº 78.480.837/0001-72 e sede na Avenida Júlio Lunardi, nº 1832, Centro, Xaxim – SC, doravante denominada FOMENTADA, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor Ari Andolfato, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.074.805, e inscrito no CPF sob nº 645.935.099-04, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO FOMENTO, consoante previsão contida na Lei Federal 13.019/14 e Lei Municipal 4.512/2021, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual do termo de fomento firmado entre as partes para o repasse de recursos financeiros direcionada à APAE, conforme Lei Municipal nº 4.512/2021 e termo de fomento, no intuito de fortalecer as ações no âmbito da Rede de cuidados à pessoa com deficiência, especialmente para a ampliação do acesso às ações e serviços de reabilitação, no intuito de melhorar e continuar a prestação de atendimento educacional e clínico especializado para os educandos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual, múltiplas e transtorno do espectro autista, sendo todos com baixo nível funcional.

1.2 O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 42, VI da Lei 13.019/2014, bem como previsão no termo de fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para dar continuidade no repasse de recursos financeiros para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Xaxim, no intuito de fortalecer as ações no âmbito da Rede de cuidados à pessoa com deficiência, especialmente para a ampliação do acesso às ações e serviços de reabilitação intelectual, visto que o plano de trabalho tem-se mostrado bastante eficiente desde sua implantação. Ademais, há solicitação por parte da Secretaria de Saúde, quanto à necessidade da prorrogação do termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 A vigência do Termo de Fomento será de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, a FOMENTADORA transferirá a FOMENTADA, o valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), sendo divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme dispôs a alteração legislativa nº 4.568/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC



PREFEITURA DE
XAXIM

5.1 A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de fomento original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus efeitos jurídicos.


Xaxim/SC, 23 de dezembro de 2022



EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL CONVENENTE


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Ari Andolfato
Presidente


FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral


LARISSA ARSEGO ZORNITTA
CPF 108.743.439-41
Testemunha


DANIELA CAROLINE ALESSI
CPF 073.742.029-46
Testemunha

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC